

À POPULAÇÃO

porque não se realizou
a sessão do dia 13

Dentro do prazo legal entrou no Governo Civil de Coimbra uma participação de que o M.D.C. ia realizar uma sessão de propaganda no dia 13/10/73, no Teatro Avenida.

Nesta participação era indicado, como Presidente da sessão, o democrata António Carlos R. Campos, candidato efectivo em 1969 e candidato suplente da actual lista, e como oradores os 6 candidatos e mais 6 democratas.

Posteriormente foi informado o mandatário da lista de que o Presidente da sessão atrás referido não o poderia ser por não residir no concelho de Coimbra. Foi também informado o teor do despacho exarado na participação pelo Governador Civil, nos seguintes termos:

"Para que a reunião possa realizar-se é necessário que o cidadão, eleitor domiciliado no concelho de Coimbra que a ela presida, previamente se responsabilize perante este Governo Civil pela condução da mesma, com os seguintes condicionamentos:

- a) Não se desviar da ordem e da legalidade;
- b) Não permitir incitamentos à subversão, à desobediência, à resistência, nem injúria à autoridade ou outra infracção grave da Lei;
- c) Ser concedida apenas a palavra aos candidatos;
- d) Assistirem só maiores de 21 anos;
- e) Não autorizar propaganda, nem do abandono do Ultramar, nem dos movimentos que combatem as forças portuguesas e procuram a desintegração da Nação.

11 de Outubro de 1973

a) Leopoldo da Cunha Matos "

Perante isto, foi indicado para novo Presidente da sessão, o candidato Victor Costa e apresentar por escrito um protesto quanto às limitações exaradas no mencionado despacho e solicitando que o Governador Civil se dignasse informar, por escrito, em que Lei se baseavam os condicionamentos impostos, pois ao consultar as diferentes Leis que regem o processo eleitoral nada se encontra que tal refira, nomeadamente os pontos que constam das alíneas c), d) e e). Nessa mesma ocasião, foi exigido que o novo Presidente da sessão comparecesse pessoalmente no Governo Civil para assinar um termo de responsabilidade, submetendo-se expressamente às condições do despacho.

No dia 13, de manhã, o indigitado Presidente da sessão, o mandatário da Lista e um outro candidato deslocaram-se ao Governo Civil para entregar um termo de responsabilidade em que o Presidente da sessão se comprometia a que nela seriam respeitadas a Constituição e demais Leis vigentes bem como a mesma se não desviaria dos fins para que tinha sido convocada. Foi-lhes dito pelo Secretário

do Governador Civil que esse termo de responsabilidade estava bem e o ia juntar ao processo, mas que aquilo não satisfazia o Governador Civil. Mais fez o Presidente da Sessão declarando por escrito que tomava conhecimento do despacho embora protestando.

Perante a insistência do Secretário do Governador Civil, de que tal ainda não era suficiente, os candidatos fizeram questão de falar pessoalmente com o Governador Civil, dado que tais atitudes poderiam comprometer o próprio desenvolvimento da Campanha. Porém, o Governador Civil recusou-se a recebê-los e o Secretário informou nessa altura que provavelmente seria negada a autorização para a Sessão, mas que todavia seriam notificados da decisão.

Os candidatos retorquiram que não se conformavam com tal resposta e que iam diligenciar, perante instâncias superiores, nomeadamente o Ministro do Interior. A este foi enviado o seguinte telegrama:

"Senhor Ministro, Excelência, Sessão propaganda eleitoral Movimento Democrático de Coimbra hoje 18 horas nesta cidade cumpridas formalidades legais solicitando sua autorização indeferida Senhor Governador Civil ponto Solicitamos Vossa Excelência digne mandar autorizar urgentemente referida Sessão obviando grave comprometimento intervenção candidatos Democratas presente Campanha Eleitoral ponto Mandatário da Lista Regina Carvalheiro"

Como a algumas horas da Sessão nenhuma resposta tivesse sido recebida, enviou-se outro telegrama de identico teor desta feita ao Presidente do Conselho.

Pouco antes da Sessão, a policia comunica à gerência do Teatro Avenida que aquela não estava autorizada. Informados os candidatos deste facto, um deles entrou imediatamente em contacto telefónico com o Comando da Policia procurando saber o que se passava em relação à Sessão, sendo-lhe comunicado que de nada tinham conhecimento.

Apesar desta resposta, antes do inicio da Sessão já forte aparato policial se notava nas imediações do Teatro. Os policiaes diziam às pessoas que a Sessão estava "adinda". Não obstante, uma enorme multidão, que excederia largamente a lotação do Teatro Avenida concentrou-se em frente deste.

Não tendo até esse momento, como aliás até agora sido notificados os candidatos da proibição da Sessão nem recebida qualquer resposta aos telegramas enviados, e, quando o Presidente da Sessão procurava informar os democratas presentes acerca do que se passava, foi violentamente agarrado por um agente policial, e impedido de continuar ao mesmo tempo que era vibrantemente aplaudido pela multidão reunida na rua, e que na sua maior parte era constituída por jovens.

Enquanto ao candidato Victor Costa era ainda exigida a identificação, as forças policiaes dispersaram a multidão e procederam a algumas prisões, outras brutalidades e actos intimidatórios.

Grande número de democratas se dirigiu espontaneamente para a parte Baixa da cidade, onde mostraram o seu protesto, gritando em coro alguns dos pontos programáticos do Movimento Democrático. Novas arremetidas, desta vez da Policia de choque se verificaram indiscriminadamente por toda a Zona da Baixa, com a sua habi-

